



EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Dr. José Afonso, Arrentela — Seixal

Aviso n.º 4504/2021

Sumário: Abertura de procedimento concursal para diretor.

Abertura de procedimento concursal para diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Diretor da Escola Secundária Dr. José Afonso (Arrentela, Seixal), pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — São requisitos de admissão a concurso os determinados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de candidatura, em modelo próprio, disponibilizado na página da Escola Dr. José Afonso e/ou nos Serviços Administrativos da escola dirigidas à Presidente do Conselho Geral. Podem ainda ser entregues presencialmente nos Serviços Administrativos da escola, Avenida José Afonso, 91, Arrentela, 2840-268 Seixal, durante o horário de expediente, ou remetidas à Presidente do Conselho Geral, por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — O pedido de admissão (requerimento de candidatura), referido no número anterior, deve ser acompanhado dos seguintes documentos (em suporte de papel e em suporte digital), sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem, respetivamente, a identificação completa, as habilitações literárias e a situação profissional, as funções exercidas referentes à categoria, vínculo e tempo de serviço, a formação profissional que possui, e outros elementos considerados relevantes para o efeito devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;

b) Projeto de Intervenção na Escola Dr. José Afonso, Arrentela, Seixal, com páginas numeradas, rubricadas e no final datado e assinado. O documento enviado deverá ser o original, não podendo ultrapassar as 15 páginas escritas em Calibri, tamanho 11 e espaçamento 1,5. Deverá conter a:

- i) Identificação dos problemas;
- ii) Definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação;
- iii) Explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem na qual conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Apresentação do cartão de identificação pessoal e do número de identificação fiscal;

e) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, considerados relevantes para a apreciação do seu mérito;

f) É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *Curriculum Vitae*.

4 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

a) A análise do *Curriculum Vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito, considerando a experiência profissional, a formação profissional e outros elementos curricularmente relevantes;



- b) A análise do projeto de intervenção na escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

5 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada na Escola Secundária Dr. José Afonso e divulgada na página da escola, no prazo de três dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

6 — Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e o Código de Procedimento Administrativo.

1 de março de 2021. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Teresa Antunes Martins Morgado*.

314025128